



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 05/2021-PROPED/UFRA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) torna público o edital de seleção de propostas para o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROGRIDI) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), nas modalidades bolsista e voluntário, para a vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROGRIDI/UFRA), em consonância com a Resolução Normativa nº 017/2006-CNPq e com a Resolução CONSEPE/UFRA nº 555, de 27 de maio de 2020.
- 1.2. O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROGRIDI/UFRA) tem por objetivo estimular estudantes de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento e à transferência de tecnologias e processos de inovação, sob orientação de servidores da UFRA com titulação de mestre ou doutor, nas seguintes modalidades:
 - 1.1.1. **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal Rural da Amazônia (PIBITI/UFRA):** Bolsa financiada pela UFRA a discentes de graduação da instituição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 12 (doze) meses e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 - 1.1.2. **Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVIT/UFRA):** O discente do PIVIT/UFRA é aquele que fez parte do processo seletivo e se encontra na demanda qualificada, mas que não foi atendida devido ao número total de bolsas disponíveis. O discente se submete aos processos de acompanhamento e avaliação do programa, na qualidade de voluntário, sem o recebimento de bolsa e com dedicação de carga horária de 20 horas semanais ao projeto. Ao final, recebe um certificado da PROPED contabilizando a carga horária de 960 horas ou proporcional ao tempo de permanência no programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 1.2. O número de bolsas a ser disponibilizado neste edital está condicionado à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Ministério da Educação (MEC) e aos recursos financeiros destinados à UFRA.
- 1.3. Qualquer resultado dos projetos contemplados com bolsas PROGRIDI/UFRA, e passível de proteção, é de propriedade da UFRA, garantindo a esta os devidos direitos patrimoniais e assegurando ao pesquisador seu reconhecimento como autor/inventor.
- 1.4. As criações suscetíveis à proteção legal devem ser comunicadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/PROPED/UFRA), antes de tomarem quaisquer iniciativas de divulgação dos resultados.
- 1.5. Nos casos em que não exista interesse da UFRA no registro da invenção, manifestado formalmente pelo NIT/PROPED/UFRA, será assegurado ao autor/inventor o direito de titularidade, sendo-lhe cedido gratuitamente o direito e a responsabilidade de fazê-lo em seu próprio nome.
- 1.6. O não cumprimento do disposto neste edital, seja pelo orientador, bolsista ou voluntário, implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo seguinte do PROGRIDI/UFRA.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Estimular a iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação na instituição;
- 2.2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação;
- 2.3. Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.4. Apoiar a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das instituições públicas e privadas no país;
- 2.5. Favorecer a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- 2.6. Permitir maior interação entre as atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação;
- 2.7. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- 2.8. Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação direcionados ao atendimento das demandas do mercado, gerando desenvolvimento social, econômico e ambiental.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 2.9. Incentivar o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica e o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- 2.10. Promover o envolvimento de pesquisadores qualificados com discentes de graduação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 3.1. Vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.
 - 3.1.1. A vigência da bolsa poderá ser alterada em casos de necessidade de ajustes na disponibilidade orçamentário-financeira da UFRA, sendo as alterações informadas aos bolsistas pela PROPED .
- 3.2. Valor da bolsa PIBITI/UFRA: R\$ 400,00 mensais.
 - 3.2.1. Os discentes do PIBITI/UFRA não recebem bolsa.
- 3.3. Carga horária do bolsista/voluntário: 20 horas semanais.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Ser vinculado à UFRA em uma das seguintes condições:
 - 4.1.1. Docente do quadro permanente da UFRA;
 - 4.1.2. Docente visitante ou colaborador aposentado vinculados a Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRA, desde que a vigência do vínculo englobe, ou possa vir a ser prorrogado para englobar, o período de vigência da bolsa (01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022);
 - 4.1.3. Servidor Técnico-Administrativo em Educação da quadro permanente da UFRA, ocupante de cargo de nível superior, em regime de trabalho de tempo integral de 40h;
 - 4.1.4. Doutores em Estágio Pós-Doutoral, vinculados a Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRA, desde que a vigência do contrato do Estágio Pós-Doutoral englobe, ou possa vir a ser prorrogado para englobar, o período de vigência da bolsa solicitada (01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022);
- 4.2. Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição no período de vigência da bolsa, exceto nos casos de afastamento para cursar pós-doutorado ou licença maternidade/médica, desde que o impedimento não ultrapasse o período de 6 (seis) meses:
 - 4.2.1. Caso haja necessidade de afastamento ou licenciamento por qualquer motivo, o



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- orientador deve informar imediatamente à PROPED;
- 4.2.2. Nos casos de afastamento para cursar pós-doutorado ou licença maternidade/médica, o orientador deve indicar um coorientador vinculado à UFRA, nos termos do item 4.1 e com titulação mínima de mestre;
 - 4.2.3. O vínculo do coorientador deve englobar o período de vigência da bolsa (01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022);
 - 4.2.4. O coorientador poderá atuar no prazo máximo de 6 (seis) meses e receberá certificado de coorientação emitido pela PROPED.
- 4.3. Possuir experiência e produção científica relevante em atividades de geração e transferência de tecnologia e inovação e na formação de recursos humanos no período de 2016 a 2021;
 - 4.4. Possuir Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 2 (dois) meses anteriores à data de publicação deste Edital;
 - 4.5. Ser coordenador ou colaborador de projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação (produto, processo, software, cultivar) cadastrado na PROPED até a data anterior ao lançamento deste Edital, com situação em andamento, e que demonstre relevância e viabilidade técnica;
 - 4.6. Ser líder ou participante de grupo de pesquisa certificado pela UFRA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 5.1. Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 5.2. Oferecer ao bolsista e/ou voluntário a infraestrutura adequada para a execução da pesquisa;
- 5.3. Orientar o bolsista e/ou voluntário nas diferentes fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, Currículo Lattes, confirmação de dados e preenchimento das plataformas e/ou formulários e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações;
- 5.4. Incluir o nome do bolsista e/ou voluntário, fazendo referência ao PIBITI/UFRA e/ou PIVITI/UFRA em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 5.5. Atestar e manter arquivada sob sua guarda a frequência mensal do mês anterior do bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

e/ou voluntário, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado e/ou declaração de participação no programa;

- 5.6. Informar à PROPED o destino do seu bolsista e/ou voluntário, quando do término de sua graduação;
- 5.7. Acompanhar, obrigatoriamente, a apresentação de seu bolsista e/ou voluntário, por ocasião do INTEGRA UFRA;
- 5.8. Participar, obrigatoriamente, do INTEGRA UFRA como avaliador de trabalhos apresentados e, sempre que solicitado pela PROPED, como consultor ad hoc na avaliação de relatórios parciais e finais, resumos etc e/ou em atividades de avaliação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFRA;
- 5.9. Encaminhar à PROPED o relatório parcial (até 01 de março de 2022) e o relatório final do bolsista e/ou voluntário (até 30 de setembro de 2022), sob pena de impedimento de sua participação no processo seletivo seguinte do PROGRIDI/UFRA:
 - 5.9.1. Os relatórios deverão ser encaminhados em vias originais e assinados pelo bolsista/voluntário e seu orientador;
 - 5.9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail especificado neste Edital.
 - 5.9.3. Caso não seja possível a impressão e digitalização dos documentos, serão admitidas, excepcionalmente, assinaturas digitalizadas.
 - 5.9.4. Em caso de apresentação de documentos com assinaturas digitalizadas, a Coordenação do PROGRIDI pode, a qualquer tempo, solicitar substituição da documentação.
- 5.10. Solicitar à PROPED a substituição ou desligamento do bolsista e/ou voluntário, quando necessário;
- 5.11. Informar à PROPED o afastamento de seu bolsista e/ou voluntário das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive, a participação em outro programa nacional ou internacional com ou sem bolsa;
- 5.12. É vedado ao orientador repassar a outro docente/técnico a orientação de seu bolsista, exceto quando for permitida a indicação de um coorientador, nas situações previstas item 4.2.2 e com a expressa anuência da PROPED;
- 5.13. Em caso de impedimento eventual do orientador, este deve comunicar formalmente à PROPED o tipo de impedimento e o período em que este se dará, retornando a bolsa à Pró-reitoria;
 - 5.13.1. Caso o orientador não informe seu eventual impedimento à PROPED, este ficará responsável pela restituição à UFRA, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) indevidamente recebida(s) pelo(s) seu(s) bolsista(s) durante o período em que esteve impedido.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 5.14. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais discentes, bem como o uso do recurso pelo orientador para quaisquer fins;
- 5.15. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/PROPED/UFRA) as criações suscetíveis de proteção intelectual antes de tomar qualquer iniciativa;
- 5.16. O orientador que deixar de cumprir ou não respeitar o disposto neste edital, além de perder a(s) bolsa(s) concedida(s), poderá ser impedido de concorrer nas próximas chamadas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFRA.

6. REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- 6.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação na UFRA;
- 6.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de seu curso, de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 6.3. Não possuir vínculo empregatício:
 - 6.3.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
 - 6.3.2. A critério da PROPED, poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder.
 - 6.3.3. O disposto nestes subitens se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- 6.4. Não acumular a bolsa de que trata este edital com quaisquer outras modalidades de bolsa de outros programas ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e inovação ou semelhantes:
 - 6.4.1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de que trata este edital com auxílios assistenciais concedidos pela UFRA, no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que possuam caráter de manutenção ou de permanência, transporte, alimentação, moradia, finalidades distintas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.
 - 6.4.2. Caso o bolsista indicado receba algum tipo de auxílio assistencial de que trata o item 6.4.1, este deverá informar a PROPED o tipo de auxílio recebido e apresentar a cópia da documentação comprobatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 6.5. Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 6.6. Possuir Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 2 (dois) meses anteriores à data de publicação deste edital.

7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- 7.1. Elaborar e apresentar à PROPED relatório parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto:
 - 7.1.1. O relatório parcial deverá ser entregue na PROPED até 01 de março de 2022, quando o programa completar 6 (seis) meses de vigência;
 - 7.1.2. Caso o relatório parcial não seja entregue dentro prazo estipulado, a bolsa será suspensão até que seja sanada a pendência junto à PROPED;
 - 7.1.3. O relatório final deverá ser entregue na PROPED até 30 de setembro de 2022, após o programa completar 12 (doze) meses de vigência;
 - 7.1.4. Caso o relatório final não seja entregue dentro prazo estipulado, o orientador e o bolsista/voluntário ficarão impedidos de concorrerem à seleção seguinte para o PROGRIDI/UFRA;
 - 7.1.5. O Relatório Final deve seguir o padrão de Relatório/Resumo, conforme determinam as normas do CNPq.
- 7.2. Inscrever-se e apresentar, obrigatoriamente, os resultados das atividades de seu projeto no INTEGRA UFRA, na forma e período a serem estabelecidos pela PROPED;
- 7.3. Fazer referência a sua condição de bolsista e/ou voluntário do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 7.4. Apresentar à PROPED justificativa por escrito e relatório das atividades desenvolvidas no projeto, no caso de desistência da bolsa;
- 7.5. Devolver à UFRA, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos do bolsista, estabelecidos neste edital e/ou na Resolução nº 555, de 27 de maio de 2020, não serem cumpridos.

8. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 8.1. A submissão de proposta para o processo seletivo de que trata este Edital ocorrerá, **exclusivamente**, por meio digital, no período entre o **dia 20 de julho de 2021 e as 23h59 do dia 28 de julho de 2021**.
- 8.2. O orientador proponente deverá preencher o **Formulário Curricular do Orientador (FCO)** on-line e enviar para o e-mail ufraprogridi2020@gmail.com toda a documentação complementar exigida neste Edital, descrita no tópico 10.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 8.3. A documentação complementar, descrita no tópico 10, deverá compor um **único documento em formato PDF** (não protegido).
- 8.4. A proposta submetida somente será considerada válida se contiver o FCO **online** preenchido e o envio de toda a documentação necessária para o e-mail ufraprogridi2020@gmail.com **pelo orientador proponente**.
- 8.5. Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para submissão da proposta por meio impresso ou fora do prazo de submissão (item 8.1);
- 8.6. Serão indeferidas, sem direito a recurso, as propostas incompletas, submetidas de forma indevida, para e-mail distinto do especificado neste Edital e/ou fora do prazo de inscrição;
- 8.7. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail especificado neste Edital.
- 8.7.1 Caso não seja possível a impressão e digitalização dos documentos, serão admitidas, excepcionalmente, assinaturas digitalizadas.
- 8.7.2 Em caso de apresentação de documentos com assinaturas digitalizadas, a Coordenação do PROIC pode, a qualquer tempo, solicitar substituição da documentação.
- 8.8. O proponente orientador poderá submeter proposta ainda que afastado, desde que apresente declaração comprovando que o término do afastamento ocorrerá antes do período de vigência do programa;
- 8.9. As informações solicitadas no Anexo II – Pontuação do Formulário Curricular do Orientador devem compreender o período de 2016 a julho de 2021.
- 8.10. As publicações científicas citadas no [FCO online](#) devem apresentar referência completa no Currículo Lattes personalizado do orientador;
- 8.11. As pontuações devem estar de acordo com o WebQualis 2013/2016 da CAPES, na área de escolha do orientador, de acordo com as grandes áreas (Anexo VIII) estabelecidas pela CAPES;
- 8.12. Não serão aceitas publicações científicas no Prelo.

9. NO PREENCHIMENTO DO [FORMULÁRIO ONLINE](#), informar:

- 9.1. Quantidade de cotas PIBITI/PIVITI requerida;
- 9.2. Dados pessoais e titulação;
- 9.3. As informações solicitadas no FCO online devem compreender o período de 2016 a julho de 2021.
- 9.4. Informações de produção científica;
- 9.5. Se esteve afastada(o) para licença maternidade/adotante nos últimos 5 anos de exercício, conforme disposto no item 11;
- 9.6. Nome do projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação **obrigatoriamente** cadastrado e validado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.7. Nome do grupo de pesquisa em que o projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação está inserido. O mesmo precisa estar certificado pela UFRA.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 9.8. Informações dos bolsistas e voluntários PROGRIDI orientados entre 2018 e 2021, se houver.
- 9.9. Para fins de contabilização de pontuação, somente as informações preenchidas no formulário online serão avaliadas.

10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, (ufraprogridi2020@gmail.com), EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF ([sugestão de site para junção de arquivos](#)):

- 10.1. Currículo Lattes personalizado do orientador proponente, atualizado pelo menos nos últimos dois meses, editado, contendo somente as atividades a serem pontuadas, conforme pontuação do Anexo III, no período correspondente a janeiro de 2016 a julho de 2021;
- 10.2. Documentação de comprovação da produção do orientador apresentada no Currículo Lattes;
- 10.3. Comprovantes de atividades de desenvolvimento tecnológico (depósitos/concessões de patentes e registros de propriedade intelectual, prêmios, contratos tecnológicos etc), que poderão ser considerados para pontuação;
- 10.4. No caso de professor visitante, professor colaborador aposentado e Pós-Doc com atuação na pós-graduação *stricto sensu* da UFRA, apresentar cópia do contrato ou documento formal equivalente que comprove o período de vigência do vínculo com a instituição.
- 10.5. Comprovação de afastamento nos casos de licença maternidade/adotante, conforme item 13.
- 10.6. Após o encerramento do período de submissão de proposta, não será considerado o recebimento de documentos, estando o orientador proponente excluído do processo.
- 10.7. Cada orientador poderá submeter apenas uma proposta, com a indicação de no máximo 2 (DOIS) discentes como bolsistas PIBITI/UFRA e no máximo 2 (DOIS) como PIVITI/UFRA.

11. DA BONIFICAÇÃO EM CASOS DE LICENÇA MATERNIDADE E/OU LICENÇA ADOTANTE

- 11.1. Com o objetivo de reconhecer o direito das pesquisadoras que se afastaram das atividades de pesquisa da Universidade em decorrência da licença maternidade e buscando reduzir o impacto do nascimento e adoção de filhos na carreira das cientistas, o Edital PROGRIDI 2021 considerará o período de afastamento para contabilização da pontuação curricular. A prerrogativa também se aplica a todos aqueles que atendem a legislação, ou seja, gestantes, pais que adotam crianças e também casais homoafetivos.
- 11.2. A bonificação se dará da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 11.2.1. Para proponentes que foram beneficiárias(os) de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de primeiro de janeiro de 2016, será considerado dois (2) anos a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Na prática, isso quer dizer, por exemplo, que, caso a pesquisadora tenha sido mãe nos últimos cinco anos, seu currículo seria avaliado considerando os últimos sete anos.
- 11.2.2. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2016, será contabilizado dois anos a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE **deverá ser declarada, com comprovação, no momento da submissão da proposta**. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VOLUNTÁRIOS

12.1. A análise das propostas se dará pela avaliação e contabilização da titulação, produtividade científica, tecnológica e de inovação e experiência em orientação do docente, apresentada no Formulário Curricular do Orientador online e comprovada em seu Currículo Lattes.

12.2. A avaliação das propostas será realizada em duas etapas concomitantes:

12.2.1. Análise da pontuação do FCO online do orientador proponente, que será realizada por Comissão Ad Hoc de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico composta por membros dos Campi e Institutos da UFRA e pela PROPED; e

12.2.2. Exame documental realizado pela equipe da Divisão de Programas Institucionais, DPI/PROPED/UFRA.

12.2.3. A distribuição das bolsas seguirá a ordem decrescente da pontuação do FCO online de cada orientador proponente. Caso o número total de bolsas seja maior que o número total de orientadores aptos a recebê-las, haverá nova distribuição, seguindo o mesmo critério da anterior, até que se esgote o número de bolsas disponíveis.

13. RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

13.1. O Resultado Preliminar desta seleção será divulgado no site da UFRA, PROPED (www.proped.ufra.edu.br) e PIBIC (www.pibic.ufra.edu.br), conforme o cronograma previsto.

13.2. A classificação dos aprovados respeitará a ordem decrescente de pontuação do FCO dos orientadores aptos a receberem cotas de bolsas.

13.3. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Preliminar, o orientador proponente poderá apresentar recurso endereçado à PROPED, contendo justificativa detalhada e comprovações para reconsideração.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 13.3.1. O pedido de recurso (Anexo IX) deverá ser encaminhado pelo orientador proponente através do e-mail ufraprogridi2020@gmail.com.
- 13.3.2. Não serão consideradas, para fins de reavaliação, quaisquer eventuais modificações na pontuação do FCO online em razão de alterações ocorridas no Currículo Lattes após submissão da proposta.
- 13.4. Os recursos serão analisados e julgados deferidos ou não pela Comissão Comissão Ad Hoc de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.
- 13.5. Após o julgamento dos recursos, a PROPED divulgará o Resultado Final desta seleção.

14. RESULTADO FINAL

- 14.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá encaminhar para o e-mail ufraprogridi2020@gmail.com, a documentação exigida dos bolsistas e voluntários no item 16 deste Edital;
- 14.2. O orientador proponente classificado que não for contemplado com bolsa poderá manifestar o interesse em indicar até 02 (dois) discentes para participarem do PIVIC, na condição de voluntário, através do e-mail ufraprogridi2020@gmail.com;
- 14.3. O resultado final será divulgado no site da UFRA – <https://novo.ufra.edu.br/>, da PROPED e do PIBIC <http://www.pibic.ufra.edu.br>.

15. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

- 15.1. A indicação dos bolsistas e voluntários só ocorrerá após a divulgação do resultado final, no período informado no cronograma (item 19).

16. DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA APÓS O RESULTADO FINAL

- 16.1. A indicação dos bolsistas e voluntários ocorrerá após a divulgação do resultado final e com o envio da seguinte documentação:
- 16.2. Preenchimento do [Formulário Online do Discente](#) informando dados pessoais do indicado e informações relativas ao seu plano de trabalho;
- 16.3. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III) referente ao projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação a ser submetido nesta seleção.
- 16.4. Declaração de compromisso do Orientador, assinada (Anexo IV);
- 16.5. Termo de Indicação do Aluno (Anexo V);
- 16.6. Declaração de compromisso do bolsista/voluntário, assinada (Anexo VI);
- 16.7. Cópia dos documentos pessoais do aluno: RG, CPF e comprovante de residência;
- 16.8. Cópia do comprovante bancário do aluno, com os dados do banco, agência e conta corrente em nome do bolsista. Este item não se aplica para voluntários;
- 16.9. Histórico Escolar da graduação, atualizado;
- 16.10. Comprovante de matrícula atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 16.11. Currículo Lattes do aluno atualizado nos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de publicação deste edital;
- 16.12. Plano de trabalho (assinado pelo indicado e orientador);
 - 16.12.1. Caso o projeto possua financiamento, comprovante(s) do(s) projeto(s) financiado(s) por agência(s) de fomento em vigência durante o período da bolsa e em nome do orientador;
 - 16.12.2. Caso o coordenador do projeto financiado seja outro, deverá ser anexada declaração de participação do orientador no referido projeto;
- 16.13. Caso o projeto envolva uso de animais, anexar a Declaração de submissão do projeto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou o Certificado de aprovação do projeto (ambos emitidos pela CEUA). Vale ressaltar que a declaração de submissão deve ser substituída pelo Certificado definitivo até o dia 31/08/2021, sob pena de desclassificação da proposta.

17. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 17.1. As bolsas serão implementadas na ordem de classificação do resultado final dos orientadores;
- 17.2. A bolsa somente será implementada após a entrega completa da documentação necessária pelo bolsista e/ou voluntário.
 - 17.2.1. Os bolsistas que não entregarem a documentação completa necessária no prazo e forma estabelecidos neste edital serão desclassificados.

18. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 18.1. A substituição ou o desligamento do bolsista e/ou voluntário deve ser solicitado, quando necessário, pelo orientador à PROPED;
- 18.2. A suspensão da bolsa ocorrerá por infringência do bolsista e/ou do orientador a quaisquer um dos itens presentes neste edital e/ou na Resolução nº 555, de 27 de maio de 2020, e até que o motivo que a deu causa seja analisado pela PROPED.
 - 18.2.1. A bolsa será reativada caso o motivo que deu causa à suspensão não seja passível de cancelamento e após parecer favorável emitido pela PROPED.
- 18.3. O cancelamento poderá ocorrer em qualquer período dentro da vigência do programa.
- 18.4. As solicitações de substituição de bolsista e/ou voluntário devem ser encaminhadas à PROPED até o dia 01 de março de 2022;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- 18.4.1. Cada bolsista e/ou voluntário somente poderá ser substituído uma única vez durante a vigência do programa;
- 18.4.2. O bolsista substituído deverá apresentar o relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto até o momento da solicitação da substituição;
- 18.4.3. O discente indicado como substituto deve possuir os mesmos requisitos dispostos no item 6 deste edital;
- 18.4.4. Após a data estabelecida no item 18.4, não serão mais permitidas substituições, acarretando na perda da cota em caso de desligamento do bolsista e/ou voluntário;
- 18.4.5. As solicitações se darão por meio da apresentação, pelo orientador, de requerimento de substituição do discente, com a devida justificativa, **VIA SIPAC** à PROPED;
- 18.4.6. Após análise, a PROPED emitirá parecer favorável ou não à substituição.

19. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	20/07/2021
Data limite para cadastro/atualização de projetos de desenvolvimento tecnológico na PROPED	19/07/2021
Data limite para submissão da proposta	28/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2021
Apresentação de recursos	04 e 05/08/2021
Divulgação do resultado final	06/08/2021
Entrega de documentos dos discentes indicados	09 a 16/08/2021
Divulgação da lista para efetivação das quotas PIBITI e PIVIT	23 a 27/08/2021
Vigência da bolsa	01/09/2021 a 31/08/2022

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A inscrição do orientador neste processo seletivo implica na prévia e integral concordância por parte deste com as normas estabelecidas por este edital.
- 20.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas deste edital acarretará na desclassificação da proposta submetida pelo orientador.
- 20.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

20.4. A PROPED reserva o direito de, a qualquer tempo, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital de seleção.

21. CONTATOS E INFORMAÇÕES

Secretaria da PROPED – Prédio Central da UFRA Belém:

Telefone: (91) 99987-9178

E-mail: pibic.ufrabelem@gmail.com

Site da PROPED: <https://proped2.ufra.edu.br/>

Belém, 20 de julho de 2021.

Prof. CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE DO COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO I – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PREENCHIMENTO SOMENTE ONLINE

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Eu, (**digitar o nome do orientador proponente**), submeto a proposta abaixo relacionada ao Edital de Seleção nº 05/PROPED/2021, para o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal Rural da Amazônia (**PROGRIDI/UFRA**), e declaro que tenho ciência do disposto no referido edital e que as informações presentes nesta proposta são verdadeiras e de minha responsabilidade.

Local/data: _____, ____/____/_____.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do orientador:

Campus/Instituto:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Título do projeto Cadastrado na PROPED (não abrevie):

Título(s) do(s) plano(s) para concorrer:

1-

Nº do cadastro do projeto na PROPED:

Título do Grupo de Pesquisa certificado pela UFRA no CNPq de vínculo do projeto:

O projeto é financiado?

() Não

() Sim:

Valor Financiado:

Órgão Financiador:

Quantidade por categoria das bolsas solicitadas:

Bolsista (PIBITI/UFRA): _____ **Voluntário (PIVITI/UFRA):** _____

Assinatura do(a) Orientador(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO II – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PREENCHIMENTO SOMENTE [ONLINE](#)

FORMULÁRIO CURRICULAR DO ORIENTADOR

NOME DO(A) ORIENTADOR(A) PROPONENTE:

ÁREA DE ESCOLHA DO(A) ORIENTADOR(A):

Item	Especificação do item	PONTOS	Máximo	Orientador
Titulação (não cumulativo)	Doutor	1	1	
	Mestre	0,5		
Bolsista Produtividade.	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	1,5	1,5	
	Produtividade em Pesquisa	1,0		
	Sem bolsa	0		
Produção científica em periódicos no período de 2016 a 2021.	Artigos publicados em periódicos científicos nacional ou internacional:		3,0	
	<i>QUALIS A (1 e 2)</i>	0,1 ponto/cada		
	1- Colocar autores e coautores, título e revista conforme o lattes. Inserir mais linha conforme necessário.			
	<i>QUALIS B (1 a 2)</i>	0,05 ponto/cada		
	<i>QUALIS B (3 a 5)</i>	0,025 ponto/cada		
	1- Colocar autores e coautores, título e revista conforme o lattes. Inserir mais linha conforme necessário.			
	Autor ou coautor de livros	0,1 ponto/cada		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

	1- Colocar autores e coautores, título e revista conforme o lattes. Inserir mais linha conforme necessário.		
	Autor ou coautor de capítulo de livro	0,05 ponto/cada	
	1- Colocar autores e coautores, título e revista conforme o lattes. Inserir mais linha conforme necessário.		
	Editor ou coeditor de livro	0,025 ponto/cada	
	Boletins e cartilhas.	0,010	
	1- Colocar autores e coautores, título e revista conforme o lattes. Inserir mais linha conforme necessário.		
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares.	Patente concedida e/ou depositada no INPI.	2 pontos/cada	2,0
	1- Inserir conforme descrito no lattes e linha caso necessário.		
	Registro de softwares.	1,5 pontos/cada	
	1- Inserir conforme descrito no lattes e linha caso necessário.		
	Registro de marcas/desenho industrial.	1,0 ponto/cada	
	1- Inserir conforme descrito no lattes e linha caso necessário.		
	Proteção de cultivares registrada.	1,0 ponto/cada	
	1- Inserir conforme descrito no lattes e linha caso necessário.		
Atividades de orientações concluídas.	Orientação ou coorientação de tese de doutorado	0,4	1,5
	1- Inserir a orientação ou coorientação e título, conforme descrito no lattes e linha caso necessário.		
	Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado	0,3	
	1- Inserir a orientação ou coorientação e título, conforme descrito no lattes e linha caso necessário.		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

	Orientação ou coorientação de TCC especialização	0,2		
	1- Inserir a orientação ou coorientação e título, conforme descrito no lattes e linha caso necessário.			
	Orientação ou coorientação de TCC graduação	0,1		
	1- Inserir a orientação ou coorientação e título, conforme descrito no lattes e linha caso necessário.			
	Orientação de iniciação científica/tecnológica	0,1		
	1- Inserir a orientação e título, conforme descrito no lattes e linha caso necessário.			
TOTAL	-	-	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, **NOME COMPLETO**, pesquisador, profissão de formação, nacionalidade, estado civil, portador da identidade nº identidade, Estado e órgão expedidor, CPF nº, residente e domiciliado (endereço completo contendo logradouro, cidade, Estado e CEP), declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "**NOME DO PROJETO**";

Devendo:

1. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/PROPED/UFRA) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
2. Reconhecer a UFRA como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UFRA a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada no projeto, ou a que for decorrente dele, e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UFRA em todas as publicações de dados nele colhidos ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome do(a) orientador(a):	
Campus/Instituto:	
Cargo:	
E-mail:	Telefone:
Quantidade por categoria das bolsas solicitadas: Bolsista (PIBITI/UFRA): _____ Voluntário (PIVITI/UFRA): _____	

Declaro que ao assumir a função de orientador(a) no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRA estou ciente dos COMPROMISSOS DO ORIENTADOR, conforme publicado no Edital nº 05/PROPED/ 2021, quais são eles:

1. Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflito de interesse;
2. Oferecer ao bolsista e/ou voluntário a infraestrutura adequada para a execução da pesquisa;
3. Orientar o bolsista e/ou voluntário nas diferentes fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, Currículo Lattes, confirmação de dados e preenchimento das plataformas e/ou formulários e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações;
4. Incluir o nome do bolsista e/ou voluntário, fazendo referência ao PIBITI/UFRA e/ou PIVITI/UFRA em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
5. Atestar e manter arquivada sob sua guarda a frequência mensal do mês anterior do bolsista e/ou voluntário, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado e/ou declaração de participação no programa;
6. Informar à PROPED o destino do seu bolsista e/ou voluntário, quando do término de sua graduação;
7. Acompanhar, obrigatoriamente, a apresentação de seu bolsista e/ou voluntário, por ocasião do Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRA;
8. Participar, obrigatoriamente, do Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRA como avaliador de trabalhos apresentados e, sempre que solicitado pela PROPED, como consultor ad hoc na avaliação de relatórios parciais e finais, resumos etc e/ou em atividades de avaliação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFRA;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

9. Encaminhar à PROPED o relatório parcial (até 01 de março de 2022) e o relatório final do bolsista e/ou voluntário (até 30 de setembro de 2022), sob pena de impedimento de sua participação no processo seletivo seguinte do PROGRIDI/UFRA:
10. Solicitar à PROPED a substituição ou desligamento do bolsista e/ou voluntário, quando necessário e uma única vez por bolsista e/ou voluntário, mediante justificativa formal, até 01 de março de 2022;
11. Informar à PROPED o afastamento de seu bolsista e/ou voluntário das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive, a participação em outro programa nacional ou internacional com ou sem bolsa;
12. Comunicar formalmente à PROPED qualquer tipo de impedimento e o período em que este se dará, retornando a bolsa à Pró-Reitoria;
13. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/PROPED/UFRA) as criações suscetíveis de proteção intelectual antes de tomar qualquer iniciativa;
14. Solicitar a substituição ou atualização do Plano de Trabalho do bolsista e/ou voluntário até 01 de março de 2022.
15. É vedado ao orientador repassar a outro docente/técnico a orientação de seu bolsista, exceto quando for permitida a indicação de um coorientador, nas situações previstas no item 4.2.2 do edital de seleção nº 05/PROPED/2021 e com a expressa anuência da PROPED.
16. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais discentes, bem como o uso do recurso pelo orientador para quaisquer fins;

Observações:

- O orientador que deixar de cumprir ou não respeitar o disposto no edital de seleção nº 05/PROPED/2021, além de perder a(s) bolsa(s) concedida(s), poderá ser impedido de concorrer nas próximas chamadas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFRA.
- Caso o orientador não informe seu eventual impedimento/afastamento à PROPED, este ficará responsável pela restituição à UFRA, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) indevidamente recebida(s) pelo(s) seu(s) bolsista(s) durante o período em que esteve impedido.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO V – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA. PREENCHIMENTO ONLINE APÓS
RESULTADO FINAL

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ALUNO

Informações do Processo Seletivo:

Nº do Edital:

Modalidade do PIIDT/UFRA: () PIBITI/UFRA () PIVIT/UFRA

Informações do(a) Orientador(a):

Nome Completo:

CPF:

Departamento:

Titulação:

Nacionalidade:

Telefone:

E-mail:

Dados do projeto:

Título (não abrevie):

Nº de cadastro na PROPED:

Grande Área do Conhecimento (Consultar CNPq*):

Área do Conhecimento (Consultar CNPq*):

Sub-área (Consultar CNPq*):

Palavras-Chaves (até 6):

* não usar números.

Informações do discente:

Nome:

Curso:

Período:

Matrícula:

CPF:

R.G:

Órgão Expedidor:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP.:

Fone (Fixo/Celular):

E-mail:

Já foi ou é Bolsista de algum programa da UFRA? () Sim () Não



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Informações do discente:

Nome do Programa:

Período de vigência da Bolsa:

Possui Vínculo Empregatício? () Sim () Não

Dados bancários do discente indicado à bolsista:

Nome do banco:

Nº da agência:

Nº da conta corrente*:

*A conta corrente deve ser em nome do bolsista.

Resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista e/ou voluntário:

Atesto para os devidos fins que as informações pessoais fornecidas acima são verdadeiras:

Para efetivação da indicação do discente selecionado a seguinte documentação do bolsista e/ou voluntário deverá ser enviada por e-mail, preferencialmente em arquivo único:

- Plano de trabalho (assinado pelo indicado e orientador);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Comprovante bancário com os do banco, agência e conta corrente (somente para bolsista do "PIBITI/UFRA");
- Histórico escolar do ensino superior emitido pelo SIGAA, atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado com autenticação digital do SIGAA;
- Cópia impressa do Currículo publicado na Plataforma Carlos Lattes (<http://lates.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de publicação deste edital;
- Termo de Compromisso do bolsista e/ou voluntário devidamente assinado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

Nome do bolsista/voluntário:	
Nome do(a) orientador(a):	
E-mail:	Telefone:
Modalidade:	
Bolsista (PIBITI/UFRA): _____ Voluntário (PIVITI/UFRA): _____	

Declaro que ao assumir a condição de bolsista ou voluntário no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal Rural da Amazônia (PROGRIDI/UFRA) estou ciente dos COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A), conforme publicado no Edital nº 05/PROPED/2021, quais são eles:

1. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação na UFRA;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de seu curso, de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Dedicar 20 (vinte) horas semanais como bolsista do PIBITI/UFRA.
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não acumular a bolsa de que trata este edital com quaisquer outras modalidades de bolsa de outros programas ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e inovação ou semelhantes;
- Possuir Currículo Lattes atualizado;
- Elaborar e apresentar à PROPED relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto, no prazo e forma estipulados pela Pró-Reitoria até 01 de março de 2022, quando o programa completar 6 (seis) meses de vigência;
- Elaborar e apresentar à PROPED relatório final das atividades desenvolvidas no projeto, no prazo e forma estipulados pela Pró-Reitoria até 30 de setembro de 2022, quando o programa completar 12 (doze) meses de vigência;
- Inscriver-se e apresentar, obrigatoriamente, os resultados das atividades de seu projeto no Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRA, na forma e período a serem estabelecidos pela PROPED;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- j. Fazer referência a sua condição de bolsista e/ou voluntário do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- k. Informar à PROPED o seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em Instituição do Brasil ou exterior;
- l. No caso de desistência da bolsa, apresentar à PROPED justificativa por escrito e relatório das atividades desenvolvidas no projeto;
- m. Devolver à UFRA, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos do bolsista, estabelecidos neste Termo e no edital nº 05 PROPED/2021, não serem cumpridos.

2. COMPROMISSOS DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- a. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação na UFRA;
- b. dedicar 20 (vinte) horas semanais como voluntário do PIVITI/UFRA.
- c. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- d. Elaborar e apresentar à PROPED relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto, no prazo e forma estipulados pela Pró-Reitoria até 01 de março de 2022, quando o programa completar 6 (seis) meses de vigência;
- e. Elaborar e apresentar à PROPED relatório final das atividades desenvolvidas no projeto, no prazo e forma estipulados pela Pró-Reitoria até 30 de setembro de 2022, após o programa completar 12 (doze) meses de vigência;
- f. Inscrever-se e apresentar, obrigatoriamente, os resultados das atividades de seu projeto no Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRA, na forma e período a serem estabelecidos pela PROPED;
- g. Fazer referência a sua condição de bolsista e/ou voluntário do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- h. Informar à PROPED o seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em Instituição do Brasil ou exterior;
- i. No caso de desistência do programa, apresentar à PROPED justificativa por escrito e relatório das atividades desenvolvidas no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Observações:

- O não cumprimento do disposto nos itens anteriores implicará no impedimento da participação do bolsista ou voluntário no processo seletivo seguinte para o PROGRIDI/UFRA.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista/voluntário(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

ANEXO VII – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO |
PROGRAMA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PROGRID CICLO 2021/2022**

Nome do(a) Orientador(a)

Nome do(a) Discente

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
(Código de cadastro no SIGAA)

Município de execução

2021





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Área de conhecimento do Projeto: _____

Subárea de conhecimento do Projeto: _____

1. INTRODUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

3.1. OBJETIVO GERAL

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4. METODOLOGIA

5. CRONOGRAMA (AGOSTO/2020 A JULHO/2021)

ATIVIDADES	M E S E S (Setembro/2021 a agosto/2022)											
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mai	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Revisão de literatura												
Coleta de dados												
Identificação das espécies												
Redação do relatório parcial												
Análise dos dados da vegetação atual												
Relatório final												
Preparação do resumo e trabalho para seminário do PROIC												

6. REFERÊNCIAS

Assinatura do(a) Orientador(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Anexo VIII

Áreas de Conhecimento da CAPES

As pontuações devem estar de acordo com o WebQualis 2013/2016 da CAPES, na área de escolha do orientador.

Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Economia	Medicina I
Antropologia / Arqueologia	Educação	Medicina II
Arquitetura, Urbanismo e Design	Educação Física	Medicina III
Artes	Enfermagem	Medicina Veterinária
Astronomia / Física	Engenharias I	Nutrição
Biodiversidade	Engenharias II	Odontologia
Biotecnologia	Engenharias III	Planejamento Urbano e Regional / Demografia
Ciência da Computação	Engenharias IV	Psicologia
Ciência de Alimentos	Ensino	Química
Ciência Política e Relações Internacionais	Farmácia	Saúde Coletiva
Ciências Agrárias I	Filosofia	Serviço Social
Ciências Ambientais	Geociências	Sociologia
Ciências Biológicas I	Geografia	Zootecnia / Recursos Pesqueiros
Ciências Biológicas II	História	
Ciências Biológicas III	Interdisciplinar	
Ciências da Religião e Teologia	Linguística e Literatura	
Comunicação e Informação	Matemática / Probabilidade e Estatística	
Direito	Materiais	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Anexo IX

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL PROPED/PROGRIDI nº 05/2021

_____, ____ de _____ de 2021.

À
Coordenação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da
Ufra
Universidade Federal Rural da Amazônia
Ref: Recurso Administrativo – Edital PROPED/PROGRIDI nº 05/2021

O Recurso objetiva:

() Alteração do Resultado Parcial – Classificação.

O(A) orientador(a) proponente, abaixo qualificado(a), vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do(a) orientador(a):

Razões do recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do requerente)